## DECRETO Nº 818, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.025,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				60.025,00	
02	02 02	02 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	45	04.122.0046.1028.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01	00
	56	04.122.0046.2008.0000 3.3.32.93.00 01 110 000	Transf. a Estados e ao Distrito Federal Indenizações e Restituições TESOURO GERAL	28.500,00 F.R.: 0 01	00
	58	04.122.0046.2299.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Plublicidade de Atos Oficiais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01	00
02	03 02 335	FINANÇAS 04.123.0056.2012.0000 3.3.42.92.00	Manutenção Atividades Serviços de Finanças Despesas de Exercícios Anteriores	4.525,00 F.R.: 0 01	00
		01 110 000	TESOURO GERAL		
02	06 13	ENSINO - FUNDEB			
	221	12.361.0162.2047.0000 3.3.90.30.00 02 262 000	Manut. Atividades FUNDEB - FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	20.000,00 F.R.: 0 02	10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

### 02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

PREFEITURA MI RUA JOSE LETIZIO, 556 01572597/0001-01

Exercício: 2017

# DECRETO Nº 818, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

23 04.122.0045.2003.0000 Manut. Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 03 01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

69 04.123.0056.2012.0000 Manutenção Atividades Serviços de Finanças -28.500,00

3.3.90.35.00 SERVIÇÔS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

0 01 00

F.R. Grupo:

01 TESOURO 110 000 GERAL

71 04.123.0056.2012.0000 Manutenção Atividades Serviços de Finanças -4.525,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

119 17.512.0200.2038.0000 Manut. Atividades dos Serviços de Aqua Esgoto -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 06 05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO

191 12.361.0150.2019.0000 Manutenção Atividades Ensino Fundamental -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Anulação ( - ) -60.025,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TRABIJU, 02 de fevereiro de 2017

MAURILIO TAVONI JUNIOR Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 818 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.544**Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Or gânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br